



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO EM: 0 Regional L E I N.º 208/01
NO DIA: 14-02-2001
NA EDIÇÃO N.º: 1.727 - 1728
FLS. N.º: 16 - 10 Súmula - Altera dispositivos de Lei Municipal e dá
PG. N.º: 16 - 10 outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

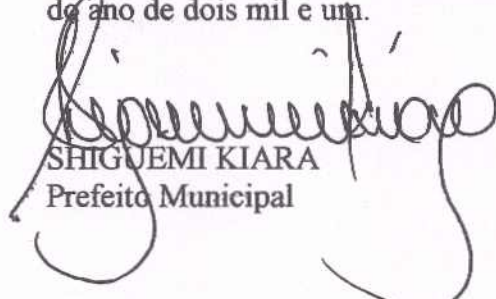
Art. 1º - O Parágrafo primeiro do artigo 16 da Lei Municipal n.º 040/89 de 12/12/89 (Código Tributário do Município) passa por esta Lei, ter a seguinte redação:

§ 1º - O contribuinte que optar pelo pagamento em cota única, dentro do primeiro vencimento, gozará de desconto de 30% (trinta por cento).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e em especial o Artigo 1º da Lei n.º 121/98 de 20/11/98.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

Paço Municipal, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um.


SHIGEMI KIARA
Prefeito Municipal